



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região



Ato / Assinatura (ID 18738173)

Minuta Final:

Ato Presidência n° 63, de 04 de maio de 2026

Institui o Grupo de Trabalho para estudo das contratações do TRT 9^a Região no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o teor do Despacho ADG 575/2026 (ID 18624448), que determinou a instituição do Grupo de Trabalho para estudo das contratações do TRT 9^a Região;
- a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a **Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT**;
- a Política Presidência n° 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1° Instituir o **Grupo de Trabalho para estudo das contratações do TRT 9^a Região**, órgão colegiado temático local de natureza gerencial da área 11- Orçamento e

Finanças - OF, vinculado à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Parágrafo único. O colegiado instituído por meio deste Ato subordina-se às regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região estabelecidas pela **Política Presidência nº 64/2022**.



CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O(a) **Grupo de Trabalho para estudo das contratações do TRT 9ª Região** será composto(a) conforme a seguir:

1. Exmo. Desembargador Arion Mazurkevic, Desembargador Presidente, como coordenador;
2. Exma. Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp, Juíza Auxiliar da Presidência (JAP) e representante do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS), como vice-coordenadora;
3. Cleuci Biembenguti da Silva, representante da Secretaria de Governança, Estratégia de Estatística (SGE);
4. Ana Cristina Navarro Lins, representante da Assessoria da Diretoria-Geral (ADG) e representante do Comitê Orçamentário e de Finanças de Segundo Grau (COFSG);
5. Roberta De Biasio Pires, representante da Secretaria-Geral Judiciária (SGJ) e representante do Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG);
6. Danielle Corrêa Polak Sigwalt, representante da Secretaria-Geral da Presidência (SGP) e representante do Comitê Orçamentário e de Finanças de Segundo Grau (COFSG), tendo como suplente Maria Fernanda Cardoso Custódio;
7. Eduardo Silveira Rocha, representante da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (SGTIC) e representante do Comitê Orçamentário e de Finanças de Segundo Grau (COFSG);
8. Claudia Cristina Thamm Otta, representante do Comitê Orçamentário e de Finanças de Segundo Grau (COFSG);
9. Exma. Juíza Valéria Rodrigues Franco da Rocha, representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região (AMATRA IX);
10. Pedro Ivan Perar, representante do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho no Paraná (Sinjutra);
11. Representantes das Unidades Gestoras do Orçamento, sem direito a voto, com conhecimento acerca das contratações de sua área, bem como com condições de responder a eventuais questionamentos que possam surgir durante as reuniões:



Parágrafo único Os representante indicados pelas Unidades Gestoras de Orçamento serão convocados para as reuniões específicas para os temas relacionados à sua área de atuação, ou outras, se necessário.

Art. 3º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE do(a) Grupo de Trabalho para estudo das contratações do TRT 9ª Região, a Unidade DIVISÃO DE GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA, no âmbito deste Tribunal, cabendo ao seu(sua) gestor(a), ou respectivo(a) substituto(a) legal, ou ao servidor(a) indicado pelo(a) Gestor(a) atuar como secretário(a).

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Cabe ao(à) **Grupo de Trabalho para estudo das contratações do TRT 9ª Região** :

Analisar as contratações previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) do TRT 9ª Região, objetivando o aperfeiçoamento e a otimização do uso de recursos orçamentários.

CAPÍTULO IV

DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DO QUÓRUM DE REUNIÃO

Art. 5º O **Grupo de Trabalho destinado ao estudo das contratações do TRT da 9ª Região** realizará aproximadamente 17 (dezessete) encontros, além de 2 (duas) reuniões ordinárias especificamente destinadas à votação dos resultados.

Art. 6º Para a instalação das reuniões ordinárias de votação dos resultados dos encontros do **Grupo de Trabalho para estudo das contratações do TRT 9ª Região**, será exigido quórum mínimo de 6 (seis) membros, com a presença obrigatória do(a) coordenador(a) ou, na sua ausência, do(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º O grupo de trabalho concluirá suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Ato, facultada a renovação por igual período por novo ato da Presidência.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ARION MAZURKEVIC
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região



Documento "Ato / Assinatura", no sistema Vetor, processo "Grupo de Trabalho para estudo das contratações do TRT 9ª Região (Nº 372401)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.KHPQW.OUCGV no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado